



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM FIRMADO EM 27/10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO**, situada na Rua Rua Silva Jardim, 3357, CEP 15010-060, Centro, São Jose dos Campos/SP, inscrita no CNPJ nº. **51.857.894/0001-71**, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/ME nº. [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.600.839/0001-55 e com e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Avenida Romeu Strazzi, 325,, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0031-70, neste ato representado pelos procuradores abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em **27/10/2022** entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 11º do referido Contrato, bem como atualizar e ratificar o ANEXO I do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 11º do Contrato Nº 022/2022 , por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/11/2024** a **31/10/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

Fica atualizada, a partir de novembro, a Contribuição Institucional de 325,22 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) por aprendiz / mês contratado para o Programa Aprendiz, ao abrigo deste Contrato, sendo reajustado sempre no referido mês de outubro de cada ano.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 67.636,46 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de **3 (três) aprendizes** durante a vigência deste termo aditivo e de acordo com a planilha de custos localizada no ANEXO I deste instrumento.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 22/2022 e aos Termos Aditivos nº 11/2023 e 22/2023**, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto/SP, 30 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

0B62E964B2B2422...

**Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

0B62E964B2B2422...

1- Angela Perpetua Da Silva Fontoura  
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

0B62E964B2B2422...

2- Elisa Suemi Fujieda  
CPF: [REDACTED]